



**MUNICÍPIO DE GALILÉIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação da ASAFE – Associação dos Agricultores Familiares, Feirantes e Empreendedores Rurais do Município de Galiléia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior eficiência e melhor organização à Feira Agrícola desempenhada em nosso Município e sendo a ASAFE uma associação que já desempenha com exatidão e eficiência às atividades agrícolas no âmbito do Município de Galiléia, consistente no incentivo às atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiros,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado a ASAFE – Associação dos Agricultores Familiares, Feirantes e Empreendedores Rurais do Município de Galiléia para administrar e organizar a Feira Agrícola e Cultural do Município, conforme autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 257, de 19 de agosto de 2022;

**Art. 2º.** A ASAFE deverá prestar contas à Prefeitura de Galiléia, na forma da Lei e regulamento, se receber recursos públicos para o desempenho das atribuições constantes da Lei Municipal referida no artigo anterior;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias;

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia, 17 de janeiro de 2024.

  
**Juarez da Silva Lima**  
Prefeito Municipal